



COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 02/2022 – DPMG- Coordenação Local de Curvelo/MG

Estabelece diretrizes de substituições na área de família na Comarca de Curvelo enquanto estiver vaga a Defensoria Auxiliar Regional do Vale do Jequitinhonha

O COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM CURVELO no uso das atribuições legais, resolve:

Considerando o disposto no art.1º, §único, art.4º, art.5º e art.7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

Considerando a Deliberação nº190/21 que regulamenta o art.45-A da Lei Complementar nº65/2003;

Considerando que a Regional é composta pelas Comarcas de Curvelo e Conceição do Mato Dentro, com seis vagas previstas na Deliberação 11/2009, mas com apenas três vagas providas;

Considerando que a Comarca de Curvelo possui aproximadamente 80.000 habitantes e a integram, ainda, os municípios de Inimutaba (com aproximadamente 8.000 habitantes), Morro da Garça (aproximadamente 3.000 habitantes) e Presidente Juscelino (aproximadamente 4.000 habitantes) dados retirados do censo de 2018;

Considerando a exoneração da Defensora Pública Fernanda Farah Barbosa da Silva Galvão da Defensoria Auxiliar Regional do Vale do Jequitinhonha em janeiro de 2022;

Considerando o enorme número de atendimento ao público, realização de audiências de conciliação, mediação e instrução e julgamento, propositura de demandas, realização de defesas e, ainda, manifestação processual;

Considerando ser humanamente impossível que apenas dois Defensores Públicos com atuação na comarca de Curvelo absorva toda a demanda das 2 Varas Cíveis, Vara Criminal, Execução Penal e Juizado Especial;



COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando que o atual número de Defensores Públicos lotados em Curvelo é insuficiente para atuação em todos os feitos da respectiva comarca;

Considerando que há na Comarca de Curvelo 5ª Varas, sendo 2 Varas Cíveis, 1 Vara Criminal (com atualmente mais de 10.000 processos), 1 Vara de Execução Penal, Execução Fiscal e Precatórias e 1 Vara do Juizado Especial Cível e Criminal e apenas 2 Defensores Públicos lotados na referida Comarca;

Considerando a necessidade de regulamentação de atuação na área de família na Comarca de Curvelo enquanto estiver vaga a Defensoria Auxiliar Regional do Vale do Jequitinhonha;

Resolve:

Art.1º Os Defensores Públicos lotados na 1ª e 2ª Defensorias Criminais de Curvelo, João Otávio Martelletto e Ana Flávia de Sousa, substituirão, cumulativamente, na área da família consistente na vaga da Defensora Pública Auxiliar do Vale do Jequitinhonha, enquanto o cargo estiver vago;

Art.2º. A atribuição dos defensores públicos atuando em substituição consistirá em:

I- atendimentos urgentes e inadiáveis em que haja comprovação de risco de dano irreparável ou de difícil reparação para o assistido;


II- realização de audiências;

§1º O comparecimento em audiências ou qualquer outro tipo de ato processual ou extraprocessual que exija o comparecimento pessoal, seja físico ou virtual, dependerá de compatibilidade de horário com a agenda do defensor público que esteja em substituição.

Art.3º Ficam suspensos os atendimentos iniciais de família enquanto o cargo da Auxiliar do Vale do Jequitinhonha estiver vago;

Art.3º. Esta Portaria retroage seus efeitos e vigência à data de 10 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2022.


Ana Flávia de Sousa
Defensora Pública – Madep 0800
Coordenadora Local de Curvelo